

Diário Oficial

Atos do Município de Tibagi – Paraná | Criado pela Lei 2499/2013 | Distribuição Gratuita



AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO nº 017/2023**

O MUNICÍPIO DE TIBAGI/PR, nos termos da legislação vigente, torna público, que realizará licitação do tipo menor taxa, na modalidade de Pregão, às 9 horas, do dia 5 de abril de 2023, em sua sede administrativa, sita à Praça Edmundo Mercer nº 34, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e distribuição de cartões eletrônicos magnéticos com dispositivo de segurança (chip), para auxílio alimentação dos servidores municipais. O valor máximo da licitação é de R\$ 2.316.121,20 O Edital completo será fornecido, no Setor de Licitações, da Prefeitura Municipal de Tibagi, no e-mail licitacaotbg@hotmail.com, no site www.tibagi.pr.gov.br ou www.licitanet.com.br.

Tibagi, 24 de março de 2023

ARTUR RICARDO NOLTE
Prefeito Municipal

Republicado por conter incorreções

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIBAGI**
ESTADO DO PARANÁPç. Edmundo Mercer, 34 – Fone: 42-3916-2200 – 84300.00 - Tibagi – PR - www.tibagi.pr.gov.br**DECRETO 833/2023****SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Municipal 2.990/2022 resolve e:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2023 um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 60.414,00 (sessenta mil quatrocentos e quatorze reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO – 19	Secretaria de Meio Ambiente	
UNIDADE – 001	Gerência de Meio Ambiente	
18.541.1801.1-031	Aplicação Recursos Meio Ambiente CONDEMA	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
000	Recursos Ordinários (Livre)	60.414,00

Art. 2º - Como recurso para abertura do crédito de que trata o presente decreto, será utilizado o superávit do exercício anterior da fonte 000 - Recursos Ordinários (Livre) no valor de R\$ 60.414,00.

Art. 3º – Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete Do Prefeito Municipal De Tibagi, em 24 de março de 2023.


ARTUR RICARDO NOLTE
Prefeito Municipal
Prefeito Municipal de Tibagi

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIBAGI**
ESTADO DO PARANÁPç. Edmundo Mercer, 34 – Fone: 42-3916-2200 – 84300.00 - Tibagi – PR - www.tibagi.pr.gov.br**DECRETO 834/2023****SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Municipal 3.004/2023 resolve e:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2023 um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

19	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
001	Gerencia de Meio Ambiente	
18.542.1701.2-074	Recicla Tibagi	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
000	Recursos Ordinários – Livre – Exercício Corrente	300.000,00

19	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
001	Gerencia de Meio Ambiente	
17.512.1801.2-084	Atividades da Secretaria de Meio Ambiente	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
000	Recursos Ordinários – Livre – Exercício Corrente	400.000,00

Art. 2º. Como recurso para abertura do crédito de que trata o presente decreto, será utilizado o cancelamento das dotações abaixo:

19	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
001	Gerencia de Meio Ambiente	
17.512.1701.1-011	Atividades Manutenção da Política Municipal de Resíduos Sólidos, Construção, Reforma e Adequações de Estrutura Física	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
000	Recursos Ordinários – Livre – Exercício Corrente	300.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
000	Recursos Ordinários – Livre – Exercício Corrente	400.000,00

Art. 3º – Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

Tibagi, em 24 de março de 2023.


ARTUR RICARDO NOLTE
Prefeito Municipal
Prefeito Municipal de Tibagi